



LEI Nº 1.074, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina Palácio Legislativo e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Palácio Legislativo Municipal de RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO) o prédio da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 18 de fevereiro de 2019.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 18 de Fevereiro de 2019, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), a LEI N.º 1.074, DE 18 de Fevereiro de 2019, que Denomina Palácio Legislativo e adota outras providencias.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre- CE, 18 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal